



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3235/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, Excelentíssimo Braz Rizzi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e Considerando o que dispõe a lei municipal 1406 de 19 de junho de 2013.

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **RS 1.214.930,50** (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

**26 – Transporte**

**26.782 – Transporte Rodoviario**

26.782.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

26.782.0038.1.038 – Pavimentação Urbana, construção de galerias, calçadas e meio fios

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 614 – Operação de Credito – Paranacidade – Pavimentação 2011

R\$1.214.930,50

**TOTAL.....**

**RS 1.214.930,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 614 (Op. De Credito – Paranacidade – Pavimentação 2011)

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 19 de Junho de 2013.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uso</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2424</u> Página <u>6</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____